ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI DE VEREADOR 23 /2022

PROTOCOLADO SOB Nº 6336 /2022

EM 10/ 10/ 22

	ATA
ACEITO EM / /2021	
APROVADO EM / /2021	

"Altera a Lei nº 8.770, de 17 de março de 2022, para instituir a 'Semana Municipal do Teatro' no Município do Rio Grande".

Art. 1º Altera inciso XXII, referente ao mês de novembro, do anexo único da Lei nº 8.770, de 17 de março de 2022, para instituir na semana do dia 19 de Setembro - Dia Nacional do Teatro, a Semana Municipal do Teatro no âmbito do município do Rio Grande, o qual passa a ter a seguinte redação:

- São eventos e datas comemorativas do Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas referentes ao mês de Setembro.

[...]

XXII- Na semana do dia 19 de Setembro, a Semana Municipal do teatro; (NR)

01

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI DE VEREADOR_____/2022

PROTOCOLADO SOB Nº_____/2022

EM __/___/____

	ATA
ACEITO EM / /2021	
APROVADO EM / /2021	

Capítulo único. O objetivo é aproximar jovens do teatro e ser uma alternativa de atividade extracurricular para todos os estudantes do município.

Art. 2º O Município promoverá, no mês a que se refere o caput do art. 1º desta Lei, com o objetivo de aproximar jovens da música e ser uma alternativa de atividade extracurricular para todos os estudantes do município.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Grande, 10 de outubro de 2022.

Regininha

Vereadora Regininha

Partido dos Trabalhadores

JUSTIFICATIVA: em plenária.

02